UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPGH/UFPB)

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 2024 – MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo de 2024. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 13 de julho de 2023, e obedece à **Resolução Nº07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 13/2022/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGH em 20 de junho de 2022, vinculado ao Departamento de História, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

O PPGH está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa: Linha de Pesquisa História e Regionalidades e Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos. As ementas das linhas de pesquisa e as áreas de interesse dos seus respectivos professores encontram-se disponíveis no ANEXO III e IV deste Edital, respectivamente.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **31/08/2023 a 01/10/2023** até às 23:59h, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu), ou através do link indicado em "Processos Seletivos" no endereço eletrônico do PPGH-UFPB (www.ufpb.br/pos/ppgh).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* (exclusivamente através do Sistema SIGAA – UFPB) e anexar 2 (dois) ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF): 1 arquivo com o PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO, sem identificação do candidato(a), conforme alínea (a) do item 2.1 deste edital; e um arquivo com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2.1 deste edital, alíneas (b) a (h) no(s) campo(s) disponível(is). O candidato deve também salvar e guardar o comprovante gerado ao final da inscrição. Endereço eletrônico do Programa: http://www.ufpb.br/pos/ppgh

1.3 Período do Processo Seletivo: **31/07/2023 a 04/12/2023.**

1.4 Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgh.

1.5 O PPGH não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via

internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção. Por isso, recomenda-se expressamente que se evitem deixar as inscrições de última hora. Salienta-se que não será efetivada pelo sistema a inscrição iniciada porém não concluída até às 23h59 do último dia do prazo para esta etapa.

1.6 A inscrição ocorrerá por Linha de Pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a Linha para a qual deseja submeter sua Proposta de Pesquisa; e se efetivará se e somente se o(a) candidato(a) indicar a Linha para cuja vaga deseja concorrer, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

1.7 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em História candidato(a)s que possuam graduação em um curso superior.

1.8 Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.9 Das disposições gerais sobre a inscrição:

1.9.1 A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções Consepe/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

1.9.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2024, serão de sua inteira responsabilidade.

1.9.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.9.4 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGH, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

1.9.5 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGH. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do presente processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo discente do PPGH/UFPB, serão necessários os seguintes documentos:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa, **sem identificação do nome do(a) candidato(a) ou de qualquer outra informação que permita sua identificação**, a exemplo de CPF, RG, título de TCC, nome de ex-orientador(a) e/ou título de projeto a que esteve vinculado/a anteriormente (a exemplo de Iniciação Científica, Extensão e outros), grupo de pesquisa a que está ou esteve integrado etc.

b) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital, com indicação obrigatória da linha de pesquisa e duas opções de prováveis orientadores/as vinculados à linha de pesquisa escolhida (**ANEXO III).** Os interesses de pesquisa e orientação do corpo docente estão listados no **ANEXO IV** deste Edital.

- O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que a indicação dos nomes de Professores(as) Orientadores(as), consiste em uma intenção de orientação. Uma vez aprovado(a) e

matriculado(a), caberá ao Colegiado do PPGH deliberar sobre eventual remanejamento dos vínculos de orientação, de acordo com a disponibilidade dos(das) docentes e das questões estratégicas do programa.

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópias: do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, do certificado de reservista (para homens), da carteira de identidade e do CPF (ou documento oficial com foto que traga o nº de ambos, como a Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo), para candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);

e) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula, ou até à matrícula prévia no Programa de Pós – Graduação em História/UFPB, prevista para março de 2024, conforme cronograma deste edital.

f) histórico escolar da graduação;

g) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado (certificados digitalizados), referente aos últimos 3 (três) anos (2021, 2022 e 2023)

h) no caso de candidatos/as às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016);
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles/as que se declararem negros/as (pretos/as ou pardos/as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles/as que se declararem indígenas;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018 (**ANEXO V**). O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

– De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem "preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, nos termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58//2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB".

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPGH-UFPB: http://www.ufpb.br/pos/ppgh

2.4 A inscrição no presente certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das

quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período inscrição estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da realização da etapa que exigir a presença da candidata, ainda que essa etapa seja de forma remota. A candidata deverá ter um/a acompanhante adulto/a que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não tiver o/a acompanhante adulto/a não poderá realizar a etapa que exigir presença da mesma.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das etapas de seleção descritas neste edital.

4. DAS VAGAS

4.1 O Programa de Pós-Graduação em História/UFPB (PPGH/UFPB) oferece 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa História e Regionalidades; e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. Nos **ANEXOS III e IV** deste Edital encontra-se a descrição das linhas de Pesquisa do PPGH/UFPB e seus respectivos professores.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas na seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas para a linha de História e Regionalidades e 3 (três) vagas para a linha de Ensino de história e Saberes Históricos.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionada no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos/as para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) pretos/as, pardos/as, indígenas, com deficiência ou pertencente a povo ou comunidade tradicional, concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3

deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGH, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os/as candidatos/as oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Quadro de Professores com Vagas por Linha de Pesquisa em 2024:

Linha de Pesquisa História e Regionalidades (Total de 10 vagas):

DOCENTES
Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva
Cláudia Engler Cury
Fernando Cauduro Pureza
Martinho Guedes dos Santos Neto
Paulo Giovani Antonino Nunes
Serioja Rodrigues Cordeiro
Surya Aaronovich Pombo de
Tiago Bernardon de Oliveira

Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos (Total de 10 vagas):

DOCENTES
Ana Maria Veiga
Ângelo Emílio da Silva Pessoa
Cláudia Cristina do Lago Borges
Damião de Lima
Guilherme Queiroz de Souza
João Batista Gonçalves Bueno
Priscilla Gontijo Leite
Telma Dias Fernandes

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PPGH/2024

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital (Sítio eletrônico do PPGH - http://www.ufpb.br/pos/ppgh)	31/07/2023
Prazo para Pedido de Impugnação do Edital	01/08/2023 a 10/08/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	11/08/2023
Período de inscrições	31/08/2023 a 01/10/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	03/10/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	04/10/2023 a 05/10/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Homologação de Inscrições	06/10/2023
Análise do Projeto de Pesquisa	09/10/2023 a 13/10/2023
Divulgação do Resultado da Análise do Projeto	13/10/2023
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado	16/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	18/10/2023
Prova Escrita (presencial)	23/10/2023 (presencial)
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	27/10/2023
Prazo para pedido de Reconsideração	30/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	01/11/2023
Divulgação da lista em sequência das Entrevistas/Defesas de Projetos de pesquisa e do Código da Sala Remota (este será enviado por e-mail para o(a) candidato(a)	01/11/2023
Entrevistas (remota)	06/11/2023 a 07/11/2023
Divulgação do resultado das entrevistas	08/11/2023
Prazo para pedido de Reconsideração	09/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	13/11/2023
Divulgação do Resultado Final Provisório do Processo Seletivo	13/11/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final Provisório	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do resultado da análise da interposição de recursos	17/11/2023
Divulgação da Homologação pelo Colegiado do PPGH do Resultado Final do Processo Seletivo	17/11/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo	20/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado da análise da interposição de recursos	04/12/2023
Matrícula dos aprovados no processo seletivo 2024	04/03/2024 a 05/03/2024
Início das aulas do semestre letivo 2024.1	11/03/2024

6. DAS ETAPAS E DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGH/UFPB, conforme o Ponto 18 deste Edital.

6.2. A critério do Colegiado do PPGH, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um

mesmo docente participar de mais de uma comissão.

6.3 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB.

6.4 O processo seletivo de ingresso no Mestrado em História da UFPB − Turma 2024 − será realizado entre a Banca Examinadora e os(as) candidatos(as) inscritos(as) e consistirá em três etapas eliminatórias e classificatórias, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 03(três) etapas:

a) Análise do Projeto de Pesquisa;

b) Prova Escrita (presencial);

c) Entrevista (modalidade remota

7. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos).

7.1 O projeto de pesquisa, **sem identificação do nome do(a) candidato(a)**, deve ser enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, e deverá conter no máximo 20 (vinte) páginas, com referências, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4. Projetos de Pesquisa que pretendam trabalhar com imagens (iconografias) poderão inserir exemplos deste material no texto, desde que não ultrapasse o limite de páginas.

7.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em arquivo de PDF (convertido do Word), sendo proibido que o texto esteja no formato de um documento originalmente impresso e escaneado ou transformado de imagem para PDF.

7.3 O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes orientações:

✓ **Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do(a) candidato(a). O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitá-la do ponto de vista espacial e cronológico. O(a) candidato(a) deve fazer constar na folha de rosto a indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) pretendidos(as);

✓ **Resumo** (1 página): texto, com no máximo 30 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia; abaixo do Resumo devem constar três palavras-chave indexadoras da temática.

✓ **Objetivos** geral e específicos (1 página):definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;

✓ **Justificativa** (no máximo 5 páginas): apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa em relação ao debate historiográfico, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;

✓ **Fundamentação Teórica** (no máximo 5 páginas): deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;

✓ **Metodologia** (no máximo 5 páginas): apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, a indicação e o tratamento das fontes, relacionando-as com os objetivos propostos;

✓ **Referências** (no máximo 3 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

7.4 Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do(a) autor(a) e descrevendo unicamente o título do projeto e a linha de pesquisa. Não deverão conter quaisquer informações que permitam a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a). Será considerado passível de identificação o projeto que apresentar, por exemplo, nome, título de artigo, livro, projeto, site etc., nome de grupo de pesquisa; nome de ex-orientador/a, disciplina já cursada no PPGH, números de documentos pessoais etc. Enfim, qualquer tipo de informação que torne possível aos(às) avaliadores(as) identificar o(a) candidato(a). Caso apresente alguma identificação, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

7.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa a que estão vinculados(as) os(as) docentes com disponibilidade para orientação acadêmica no ano de 2024 conforme relação neste Edital (**ANEXOS III e IV**). Essa etapa do processo seletivo terá dois momentos de avaliação:

7.5.1 Primeiro Nível de Avaliação:

a) Pertinência temática e teórica da Proposta de Pesquisa à Linha de Pesquisa indicada, de acordo com sua ementa;

b) Compatibilidade entre a temática da Proposta de Pesquisa e os temas disponibilizados pelo(a) docente indicado(a) pelo candidato(a).

c) Este nível de avaliação não será pontuado; servirá unicamente para efeito de eliminação ou classificação do candidato(a).

d) O não atendimento a qualquer um dos critérios indicados nas alíneas a e b acima desclassificará o(a) candidato(a) da seleção.

7.5.2 Segundo Nível de Avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da fundamentação teórica e historiográfica relacionada à Pesquisa	de 0 a 2,5 pontos
Capacidade de formulação dos Objetivos (geral e específicos)	de 0 a 1,5 pontos
Justificativa da proposta de pesquisa	de 0 a 2,5 pontos
Coerência Metodológica da proposta de pesquisa histórica	de 0 a 2,5 pontos
Referências	de 0 a 1,0 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10,0 pontos

8. PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória – Peso 4; Nota máxima: 100 pontos): Prova Escrita, a ser realizada sem consulta e com duração máxima de 4 horas, com temas de conteúdo dissertativo, em língua portuguesa. O/a candidato/a responderá apenas a uma questão relativa à sua Linha de Pesquisa e à área de concentração do PPGH-UFPB, conforme a bibliografia geral e específica indicada no item 8.12 deste Edital.

8.1. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, fica expressamente proibida qualquer identificação nominal do(a) candidato(a), sendo sumariamente eliminados(as) os/as candidatos(as) que se identificarem no caderno de prova.

8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou

superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita.

8.3. Critérios para avaliação da Prova Escrita:

Item	Pontuação
Conhecimento e utilização adequada da bibliografia indicada	de 0 a 4 pontos
Articulação das ideias, argumentação e clareza na exposição do tema	de 0 a 4 pontos
Correção e precisão no uso da linguagem	De 0 a 2 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10 pontos

8.4. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

a) for surpreendido/a fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) for surpreendido/a portando celular (ligado ou não), computador, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido/a de autoridade parasupervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.5. No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(a)s receberão 02(duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta das questões discursivas, que serão lidas e escritas no quadro após a entrega do material aos(às) candidatos(as).

8.6. As folhas de prova deverão ser utilizadas exclusivamente para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao/à fiscal de sala.

8.7. A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

8.8. No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao/à fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

8.9. O(A) candidato(a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao(a) candidato(a) com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida.

8.10. (A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações.

8.11. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência contendo um código alfanumérico seguido do nome de cada um(a) dos(as) candidatos(as), que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

8.12. A Bibliografia indicada para a Prova Escrita:

Geral para as duas Linhas de Pesquisa (área de concentração):

- ✓ MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro; OLIVEIRA, Carla Mary da Silva (orgs.). **Cultura histórica, ensino e aprendizagem de História**: questões e possibilidades. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. Disponível em: https://books.google.com/books/download/Cultura_hist%C3%B3rica_e_ensino_de_hist%C3%B3ria.p df?id=WqEtCgAAQBAJ&output=pdf.

Específica para a Linha de pesquisa em História e Regionalidades:

- ✓ THOMPSON, Edward P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- ✓ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). **Cultura Política na História**: Novos Estudos. Belo Horizonte: Argumentum, 2009, pp. 13-37. Disponível em: https://l1nq.com/Q4CfL.
- ✓ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. "Receitas Regionais: a noção de região como ingrediente da historiografia brasileira ou o regionalismo como modo de preparo historiográfico". In: **Anais do XIII Encontro de História da ANPUH-Rio**. Seropédica: ANPUH-Rio, 2008, s/p. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/durval.pdf.
- ✓ HAESBAERT, Rogério. "Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas". **ANTARES: Letras e Humanidades**, n. 3, p. 02-24, 2010. Disponível em: http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/antares/article/view/416.

Específica para a Linha de pesquisa em Ensino de História e Saberes Históricos:

- ✓ ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.
- ✓ ANDRADE, Juliana Alves de; PEREIRA, Nilton Mullet. **Ensino de História e suas práticas de pesquisa**. São Leopoldo: Oikos, 2021. Disponível em: https://oikoseditora.com.br/files/Ensino%20de%20historia%20e%20suas%20praticas%20de%20pesquisa%20-%20e-book.pdf
- ✓ NIKITIUK, Sônia (org.). **Repensando o ensino de história**. São Paulo: Cortez, 1996.
- ✓ PEREIRA, Nilton Mullet; SEFFNER, Fernando. "O que pode o ensino de história? Sobre o uso de fontes na sala de aula". **Anos 90**, v. 15, n. 28, p.113-128, dez. 2008. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/7961/4750.

9. ENTREVISTA (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos).

9.1 Esta etapa consiste na **Entrevista** do(a) candidato(a), e será realizada na **Modalidade Remota**. A chamada dos/as candidatos/as obedecerá a uma sequência a ser divulgada previamente conforme o calendário do Edital. As entrevistas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino. O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar oralmente seu Projeto de Pesquisa, sendo em seguida arguido/a pelos membros da respectiva comissão de seleção. No momento da Entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Projeto de Pesquisa apenas oralmente, sendo vedada a utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e slides. As apresentações e arguições desta Etapa serão realizadas através de Sala Remota, com endereço virtual previamente encaminhado ao(à) candidato(a) ao e-mail cadastrado no ato de inscrição, junto com a sequência de horários das entrevistas, que serão gravadas em vídeo e áudio no tempo de defesa e arguição.

9.2 A lista da sequência das entrevistas será divulgada no dia 01/11/2023 no sítio eletrônico do Programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgh); as entrevistas versarão sobre os projetos de pesquisa, e serão realizadas nos dias 06/11/2023 a 07/11/2023, seguindo o cronograma deste Edital.

9.3 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a conexão e a entrevista do(a) candidato(a), ou o não recebimento do endereço encaminhado ao e- mail cadastrado no ato de inscrição. Uma vez iniciada a entrevista e constatado problema de conectividade que impeça sua continuidade, a comissão de seleção irá deliberar sobre o reagendamento de uma etapa de conclusão da mesma, ao final do turno de entrevistas daquele dia. Será considerado o tempo já utilizado pelo candidato para sua apresentação, antes da interrupção da entrevista, conforme descrito no item 9.1.

9.4 Nessa etapa do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da temática relacionada à pesquisa	de 0 a 1,5 pontos
Capacidade de explicar os objetivos formulados	de 0 a 1,0 pontos
Exposição verbal da problematização da pesquisa	de 0 a 1,5 pontos
Demonstração de conhecimento da Metodologia e das fontes arroladas no projeto de pesquisa	de 0 a 2,0 pontos
Familiaridade com a bibliografia referenciada no Projeto de Pesquisa	de 0 a 1,0 pontos
Defesa e argumentação (área de concentração e linha de pesquisa)	de 0 a 3,0 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10,0 pontos

9.5 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) e estando apto(a) para compor a Classificação Final o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

9.6 As entrevistas poderão ser acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Entretanto, qualquer entrada na sala virtual que não seja previamente

autorizada pelos professores da comissão de seleção ou a identificação de qualquer violação dos termos estabelecidos neste edital, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a). Fica a critério do/a orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a acompanhar ou não a entrevista, reservando à banca examinadora o direito de arguição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação final seguirá a fórmula aritmética das notas das três etapas do processo de seleção:

$$\frac{\text{Nota Projeto de Pesquisa X 3 + Nota da Prova Escrita X 4 + Nota da Entrevista X 3}}{10}$$

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes-CNPq) do(a) candidato(a). A avaliação curricular será utilizada exclusivamente para casos de desempate entre dois(duas) ou mais candidatos(as). O currículo será avaliado a partir de três categorias básicas: 1) produção científica e cultural, 2) experiência profissional e 3) atividade de docência, contadas a partir de 01 de janeiro de 2021 e pontuadas conforme Resolução PPGH n. 03/2006, de acordo com a tabela de pontuação. A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO VI** deste Edital.

11.2 Será atribuída a nota 100,00 (cem) ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae* e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação;

11.3 Somente serão pontuadas as informações do Currículo que forem documentalmente comprovadas com certificados;

11.4 Em relação às publicações, não é necessário apresentar a cópia integral dos textos, bastando, em casos de livros e revistas, cópia da ficha catalográfica, do índice e folhas iniciais e finais do livro (em casos de livros de autoria única) ou das folhas iniciais e finais do capítulo ou do artigo de autoria do(a) candidato(a); e, em relação a textos de anais de eventos, as folhas iniciais e finais do texto do(a) candidato(a), desde que indicados os títulos dos eventos e respectivos ISSN ou e-ISSN, conforme originais.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

12.1 A comprovação do exame de proficiência será requerida depois da seleção, conforme os termos estabelecidos abaixo:

12.2 A aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira (exame de proficiência em língua estrangeira), com nota 7,0 (sete) ou conceito aprovado, é obrigatória e deve ser comprovada antes da solicitação da formação de Banca de Qualificação do/a discente (Regimento do PPGH: RESOLUÇÃO Nº 10/2021), entre do 13.º e o 18º mês, contados a partir do primeiro mês do/a discente regularmente matriculado/a no PPGH.

12.3 O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira (espanhol, francês, inglês, italiano ou alemão) deverá ser realizado na UFPB ou em outra instituição reconhecida pelo CNE/MEC, devendo estar no prazo de validade de três (03) anos, contados a partir de sua matrícula no Programa como aluno/a regular.

12.4 Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, DELF e NANCY, desde

que com pontuação equivalente à sua aprovação.

12.5 A não apresentação do comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira até o Exame de Qualificação impedirá a continuidade da formação do/a discente e seu consequente desligamento do Programa de Pós-graduação em História/UFPB.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E SUAS RESPECTIVAS DATAS.

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados/as e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGH e no endereço eletrônico (http://www.ufpb.br/pos/ppgh).
Divulgação do edital: 31/07/2023

13.2 Prazo para pedidos de impugnação do edital: 01/08/2023 a 10/08/2023, ao e- mail do PPGH – ppgh@cchla.ufpb.br

13.3 Resultado de pedidos de impugnação do edital: 11/08/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh ;

13.4 Período de inscrições: de 31/08/2023 a 01/10/2023, até às 23h59.

13.5 Divulgação das inscrições homologadas pela Coordenação do PPGH/UFPB: 03/10/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh;

13.5.1 Prazo para pedidos de reconsideração a homologação das inscrições: de 04/10/2023 a 05/10/2023, pelo sistema SIGAA;

13.5.2 Divulgação das inscrições homologadas após o prazo de avaliação dos pedidos de reconsideração: 06/10/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh ;

13.6 Análise do Projeto de Pesquisa: de 09/10/2023 a 13/10/2023.

13.6.1 Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa: 13/10/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh ;

13.6.2 Prazo para solicitar reconsideração: de 16/10/2023 a 17/10/2023, pelo sistema SIGAA;

13.6.3 Divulgação dos resultados após análise dos pedidos de reconsideração: 18/10/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh ;

13.7 Prova Escrita (presencial): 23/10/2023.
13.7.1 Divulgação do Resultado da Prova Escrita: 27/10/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh ;

13.7.2 O prazo para solicitar Reconsideração: de 30/10/2023 a 31/10/2023, pelo sistema SIGAA;

13.7.3 Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração: 01/11/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh;

13.8 Divulgação da lista em sequência das Entrevistas/Defesas de Projetos de pesquisa e do Código da Sala Remota (este será enviado por e-mail para o(a) candidato(a): 01/11/2023, no sítio eletrônico do Programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgh);

13.8.1 Entrevistas (remotas): de 06/11/2023 a 07/11/2023;

13.8.2 Divulgação do Resultado das Entrevistas: 08/11/2023, no sítio eletrônico do Programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgh);

13.8.3 O prazo para solicitar Reconsideração: de 09/11/2023 a 10/11/2023, pelo sistema

SIGAA;

13.8.4 Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração: 13/11/2023, no sítio eletrônico do PPGH: http://www.ufpb.br/pos/ppgh;

13.9 Divulgação do Resultado Final Provisório do processo seletivo 2023: 13/11/2023, a partir das 17h, no sítio eletrônico do Programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgh);

13.9.1 Prazo para interposição de recursos ao resultado final provisório do processo seletivo 2024: das 00:00hs de 14/11/2023 às 23:59hs de 16/11/2023 de 2023, pelo sistema SIGAA;

13.9.2 Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado final provisório do processo seletivo 2024: 17/11/2023, no site do PPGH/UFPB (http://www.ufpb.br/pos/ppgh);

13.9.3 Divulgação da homologação pelo Colegiado do PPGH do Resultado Final do processo seletivo 2024: 17/11/2023, no sítio eletrônico do Programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgh);

13.10 Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo 2024: 20/11/2023 a 01/12/2023, pelo sistema SIGAA;

13.10.1 Divulgação do resultado dos recursos ao resultado final do processo seletivo 2024: 04/12/2023, no site do PPGH/UFPB (http://www.ufpb.br/pos/ppgh).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR- PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois/duas ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios: 1º) Idade mais elevada, conforme **Lei federal** nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; 2º) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3º) maior pontuação do Currículo Lattes; 4º) maior nota na Prova Escrita.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGH, conforme **ANEXO VII** deste Edital e realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5 Os recursos serão homologados pelo Colegiado do PPGH.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos

estabelecidos no cronograma deste Edital (item 5).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGH e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

15.8 Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

16.2 Encerradas as etapas eliminatórias, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) até o limite de vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida a partir da média aritmética da pontuação alcançada nas três etapas classificatórias do processo seletivo, conforme o item 10 deste Edital.

16.3 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGH (http://www.ufpb.br/pos/ppgh); e sua observância é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, para os pedidos de reconsideração em cada etapa e para resultado final, devendo ser observado o cronograma do processo seletivo neste Edital.

16.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGH-UFPB.

17.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2024 deverá comparecer à Secretaria do PPGH (ou seguir orientações da Coordenação) munido(a) dos documentos abaixo relacionados, originais e cópias, para autenticação:

I) Formulário de Matrícula (disponível na página do PPGH http://www.ufpb.br/pos/ppgh, seção “Documentos”), devidamente preenchido, acompanhado de:
II) duas fotografias recentes 3x4;
III) Carteira de identidade ou de Registro Geral de Estrangeiro;
IV) CPF;
V) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
VI) Documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

VII) Diploma de Graduação ou documento equivalente. No caso de Diplomas obtidos no exterior, deve-se apresentar sua revalidação no Brasil;
VIII) Histórico Escolar do curso de Graduação;
IX) Curriculum Vitae (versão Lattes-CNPq) com cópia dos documentos comprobatórios;

17.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

17.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.5 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.6 O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2024.

18. Comissão de Seleção e coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)

18.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

MEMBROS	CONDIÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Profa. Dra. Monique Cittadino	Efetivo (Presidente)	H&R
Prof. Dr. Fernando Cauduro Pureza	Efetivo	H&R
Profa. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	Efetivo	H&R
Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes	Suplente	H&R
Prof. Dr. Damião de Lima	Efetivo	EHSH
Profa. Dra. Cláudia Cristina do Lago Borges	Efetivo	EHSH
Prof. Dr. Angelo Emilio da Silva Pessoa	Efetivo	EHSH
Prof. Dr. Guilherme Queiroz de Souza	Suplente	EHSH

18.2 COORDENAÇÃO DO PPGH

PROFESSOR	FUNÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Profa. Dra. Surya Aaronovich Pombo de Barros	Coordenadora	H&R
Prof. Dr. Guilherme Queiroz de Souza	Vice-coordenador	EHSH

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 11 de julho 2023

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2024

Eu_____venho requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção discente Edital 2024 do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Linha de Pesquisa: _____

Indicação de prováveis orientadores/as:

_____

_____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2023

Assinatura do/a Requerente

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPGH/UFPB)
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO – 2024

SOLICITAÇÃO:

Eu,_____, Telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo discente 2024 do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____
_____
_____

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

_____, _____Local e data.

Assinatura do/a Candidato/a

_____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso/a ou pessoa com outra condição específica.
A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
LINHAS DE PESQUISA E QUADRO DE DOCENTES VINCULADOS
PROCESSO SELETIVO – 2024

CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA - RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CONSEPE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **História e Cultura Histórica**

A área de concentração "História e Cultura Histórica" caracteriza-se por estimular e abarcar investigações que abordem as múltiplas formas de produção, apropriação e usos do conhecimento histórico e do passado e sua expressão na contemporaneidade. Entende-se por Cultura Histórica uma área da Teoria da História dedicada a refletir sobre a produção da experiência histórica na sociedade e como as comunidades formam e transmitem sua visão do passado, incluindo nisso não apenas a historiografia acadêmica, mas também diferentes narrativas na sociedade sobre história, seu conhecimento, suas linguagens e suportes. Entre estes âmbitos, destaca-se a formação teórico e metodológica, a análise de diferentes experiências históricas e a socialização dos conhecimentos produzidos. Neste sentido, esta área de concentração procura também acompanhar o circuito da qualificação profissional necessária à produção do conhecimento histórico, sua análise crítica e seu ensino, através de ângulos fundamentais da cultura histórica. Esta abordagem compreende que as disputas sociopolíticas, nos distintos processos históricos, engendram concepções de história que, por sua vez, contribuem para atribuir significados sociais a práticas e relações estabelecidas no presente, ou seja, constituem formas de cultura histórica, o constructo sistêmico-simbólico que estabelece relações entre o presente e o passado de uma sociedade ou grupo social em seus esforços por compreender, explicar, conservar ou transformar determinados ordenamentos, práticas e identidades sociais. Deste modo, a cultura histórica pode ser produzida por diversos meios e agentes, a exemplo das artes, das mídias, das instituições de memória, dos discursos políticos, dos textos e interpretações religiosas, da tradição oral, entre outros. Assim, se, por um lado, a compreensão da existência da cultura histórica conduz ao reconhecimento de que a elaboração de formas de compreensão do passado não é monopólio do(a) profissional de História, por outro, a investigação acadêmica, alicerçada na formação teórico-metodológica que subsidia a análise crítica das fontes empíricas, deve necessariamente refletir acerca dos processos de constituição dessas concepções e saberes socialmente difundidos sobre o passado. É, portanto, imprescindível ao(à) historiador(a) analisar de modo crítico as condições sociais da produção e difusão de uma determinada cultura histórica e suas relações com a própria produção acadêmica do conhecimento histórico. Para que estas perspectivas sobre a cultura histórica possam ser desenvolvidas com maior densidade, foram elaboradas duas linhas de pesquisa: "História e Regionalidades" e "Ensino de História e Saberes Históricos".

LINHA DE PESQUISA 1: **História e Regionalidades**

A Linha de Pesquisa "História e Regionalidades" define-se pelo desenvolvimento de investigações sobre a construção histórica das regionalidades, elementos simbólico-políticos que constituem os aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos de uma região, entendida como parte em articulação com o que se toma como processos locais, nacionais, transnacionais ou globais. A ênfase desta linha de pesquisa está diretamente relacionada com a área de concentração "História e Cultura Histórica" na medida em que propõe abordar, desde uma perspectiva de análise regional, conteúdos de cultura histórica, tratando de desnaturalizar a ideia de regionalidade como uma representação espacial estritamente geográfica ou cartográfica, e sim como construções históricas e sociais. As regionalidades são, portanto, compreendidas como constructos históricos componentes das culturas históricas produzidas, divulgadas e apropriadas por agentes sociais em disputas envoltas em concepções de historicidade, podendo assumir a forma de integração, de distinção ou de rupturas em relação a dimensões mais amplas. Isto implica pensar, por exemplo, em disputas sociais e de poder em torno da memória, de práticas culturais, da formação de identidades sociais, de narrativas históricas, dos territórios e territorialidades físicos e simbólicos e da constituição de projetos de futuro calcados em concepções de história. As investigações desta linha de pesquisa, dedicadas a debater a construção histórica das regionalidades, buscam contribuir para desconstruir concepções por vezes cristalizadas acerca dos atribuídos centros e periferias, e das relações e visões de mundo entre grupos sociais hegemônicos e subalternizados. Esta Linha de Pesquisa permite abarcar investigações sob abordagens e escopos teórico-metodológicos distintos acercas de questões características das regionalidades: relações étnico-raciais; relações de gênero e interseccionalidades; relações econômicas; relações políticas, entendidas tanto por práticas políticas cotidianas, culturas políticas ou políticas institucionais; trabalho, movimentos e classes sociais e suas relações com o Estado; circulação de ideias, representações, constituição de saberes e lugares de poder; práticas e concepções educacionais; práticas e imaginários religiosos.

Professores vinculados a Linha de Pesquisa História e Regionalidades	
Profª Drª Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva	Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes
Prof. Dr. Carlos André Macêdo Cavalcanti	Profª Drª Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano
Profª Drª Cláudia Engler Cury	Profª Drª Solange Pereira da Rocha
Prof. Dr. Fernando Cauduro Pureza	Profª Drª Surya Aaronovich Pombo de Barros
Prof. Dr. Martinho Guedes dos Santos Neto	Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira
Profª Drª Monique Guimarães Cittadino	Prof. Dr. Tiago Luís Gil

LINHA DE PESQUISA 2: **Ensino de História e Saberes Históricos**

A Linha de Pesquisa "Ensino de História e Saberes Históricos" define-se pelo desenvolvimento das investigações em torno dos saberes históricos e da cultura histórica em suas articulações com o ensino de História e a historiografia. Entende-se por saberes históricos um conjunto de elaborações e apropriações do conhecimento histórico e das temporalidades em seus significados e práticas no circuito da cultura histórica. Por Cultura Histórica, remete-se à existência de diversas formas de compreensão das distintas temporalidades, que vão além dos aspectos formais elaborados por historiadores(as) em seu ofício. Por sua vez, o ensino de História e a historiografia estão relacionados às condições formais de produção e circulação do conhecimento no âmbito da cultura historiográfica e das culturas escolares. Ao reconhecer-se que a cultura histórica não é exclusividade do ofício do(a) historiador(a), admite-se que é sua função analisar o impacto desses saberes no contexto do ensino e para além dele, buscando reflexões na perspectiva das histórias locais e regionais, que podem dialogar com contextos mais amplos. Os estudos que esta Linha de

Pesquisa tem desenvolvido partem da premissa das especificidades dos saberes históricos, preocupando-se com as narrativas e estudos historiográficos produzidos por historiadores(as), mas também com as maneiras pelas quais o conhecimento histórico é produzido e transmitido, por meio do cinema, da literatura, da televisão, da imprensa, das artes plásticas, da dramaturgia, da cultura popular, dos cordéis, dos patrimônios e da educação patrimonial, da fotografia, da música, das mídias digitais, entre outras possibilidades. Isso permite que sejam investigadas linguagens que não faziam parte do instrumental narrativo utilizado por profissionais de História, mas que nas últimas décadas têm se mostrado campos férteis para a discussão do
conhecimento histórico, além de possibilitar a pesquisa do uso dessas linguagens no âmbito escolar e

acadêmico. Neste processo de pesquisa das diferentes formas de expressão e transmissão do conhecimento histórico e do ensino de História, pretende-se identificar conceitos e sujeitos e, a partir daí, compreender as relações com o passado empreendidas por meio de narrativas, memórias e silenciamentos, buscando a reflexão teórica sobre a própria prática historiográfica e docente. Esta Linha de Pesquisa acolhe o desenvolvimento das seguintes temáticas relacionadas ao ensino de História e aos saberes históricos: formação docente, licenciaturas e educação básica; currículo e cultura escolar; memória e educação patrimonial; legislações e políticas educacionais; usos de mídia e tecnologias contemporâneas na história; linguagens historiográficas; regionalidades e história local; biopolítica e instituições de formação; práticas de hegemonia; gênero e interseccionalidades; ecohistória; história pública; culturas políticas; teorias póscoloniais, descoloniais e decoloniais; historiografia.	
Professores vinculados a linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos	
Profª Drª Ana Maria Veiga	Prof. Dr. Guilherme Queiroz de Souza
Prof. Dr. Ângelo Emílio da Silva Pessoa	Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno
Profª Drª Cláudia Cristina do Lago Borges	Profª Drª Priscilla Leite Gontijo
Prof. Dr. Damião de Lima	Profª Drª Telma Cristina Delgado Dias Fernandes

ANEXO IV

CORPO DOCENTE: INTERESSES DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA E REGIONALIDADES
Profa. Dra. Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva
- História Social
- História Social do Trabalho
- Sindicalismos, movimentos sociais e lutas por direitos
- História do Brasilrepublicano
- Gênero, teoria da reprodução social e história das mulheres
- História da ditadura militar brasileira
Profa. Dra. Cláudia Engler Cury
- História dos Impressos
- História da Leitura e dos Leitores
- História da Educação no Oitocentos
- Patrimônio, Memória e Educação
- Cultura Escolar e Cultura Educacional
Prof. Dr. Fernando Cauduro Pureza
- História Social
- História Social do Trabalho
- Sindicalismos, movimentos sociais e lutas por direitos
- História da Ásia
- Marxismo, pós-colonialismo e teoria crítica
- História Pública
Prof. Dr. Martinho Guedes dos Santos Neto
- História do Brasil República (1889-1964)
- História da Paraíba (1889-1964)
- História Política e relações de poder
- História social
- Ensino de História (linguagens)
Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes
- História Política e culturas políticas do Brasil republicano
- Movimentos Sociais
- Ditadura Militar Brasileira
- Partidos Políticos
Profa. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano
- Culturas políticas e Redes familiares no Brasil do século XIX
- História da Saúde, das Doenças e da Morte no Brasil/Nordeste Oitocentista
Profa. Dra. Surya Aaronovich Pombo de Barros
- História da Educação, escolas e universo letrado
- Escravidão e população negra livre no século XIX
- Pós-abolição
- História das Mulheres - século XIX
- História Indígena - século XIX
Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira
- História Social
- História Social do Trabalho
- História do Sindicalismo e do Movimento Operário
- Movimentos Sociais Urbanos e/ou Rurais

- História da América e do Brasil Contemporâneos
- História Comparada
- Materialismo histórico e constituição das regionalidades

LINHA DE PESQUISA ENSINO DE HISTÓRIA E SABERES HISTÓRICOS
Profa. Dra. Ana Maria Veiga
- Gênero e interseccionalidades
- Cinema
- Produção imagética/audiovisual
- História Digital
- Teorias decoloniais e pós-coloniais
Prof. Dr. Ângelo Emílio da Silva Pessoa
- Teoria e Metodologia da História
- Ensino de História
- Patrimônio Cultural
- História do Brasil Colonial e Imperial
Profa. Dra. Cláudia Cristina do Lago Borges
- Materiais didáticos
- Educação escolar indígena
- História Indígena
- Tecnologia aplicada ao Ensino de História
- Formação docente
- Currículo e Ensino de História
Prof. Dr. Damião de Lima
- Ensino de História
- Educação e História
- Avaliação e Ensino
- Cultura Juvenil e Cultura Escolar
- Formação Docente
- Condição Discente
Prof. Dr. Guilherme Queiroz de Souza
- História Medieval
- Ensino de História Medieval
- História Cultural
- História dos Imaginários
- História das Religiões
- História das Mitologias
- História Global
Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno
- Ensino de história e decolonialidade
- Formação de professores de história
- Educação Patrimonial
- Cultura escolar
- História da arte e ensino
Profa. Dra. Priscilla Gontijo Leite
- História Antiga
- Ensino de História Antiga
Profa. Dra. Telma Dias Fernandes
- História Cultural (História e Literatura)
- História Oral

- Racismo estrutural
- Biopolítica
- Necropolítica
- Brutalismo
- Psicopolítica
- Decolonialidade

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
FORMULÁRIOS
PROCESSO SELETIVO – 2024

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3 do EDITAL 2024 do Programa de Pós-Graduação em História, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____
Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.1 alínea (h) do EDITAL/2024 do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB sou INDÍGENA, nascido (a) e residente em_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Data:_____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do/a candidato/a:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 alínea (h) do EDITAL/2024 do Programa de Pós-Graduação em História, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos/as autodeclarados negros/as.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA UFPB/ 2024

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao 2.1 alínea (h) do EDITAL/2024 do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____
Assinatura:_____

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPGH/UFPB)
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Resolução 03/2006
PROCESSO SELETIVO – 2024

Itens Avaliados	Quantidade	Total
1 – Atividades de Docência		
1.1. Sala de Aula em Educação Básica por anualidade (2,0)		
1.2. Sala de Aula em Ensino Superior por semestralidade (2,0)		
1.3. Orientação de monitoria, projetos, trabalhos monográficos (1,0)		
1.4. Programa de iniciação à docência por semestralidade (1,0)		
1.5. Programa de monitoria por semestralidade (1,0)		
1.6. Estágio de docência, por semestralidade (1,0)		
2- Experiência Profissional		
2.1. Vínculo Empregatício, por anualidade (2,0)		
2.2. Estágio Profissional, excluindo docência (1,0)		
3- Produção Científica e Cultural		
3.1. Atuação em projetos de pesquisa e extensão (1,0)		
3.2. Apresentação de painéis e comunicações (1,0)		
3.3. Realização de palestras e conferências (2,0)		
3.4. Resumos de trabalhos publicados em anais (0,5)		
3.5. Trabalhos completos publicados em anais (2,0)		
3.6. Artigos, ensaios e relatórios de pesquisa publicados em periódicos impressos ou digitalizados com corpo editorial, ISSN, etc.(3,0)		
3.7. Artigos de divulgação científica, artística e cultural em jornais, semanários e portais de núcleos de pesquisa, associações científicas e universidades (1,0)		
3.8. Organização de livro (2,0)		
3.9. Publicação de Livro (5,0)		
3.10. Autoria de capítulo de livro (3,0)		
3.11. Produção artística e cultural em vídeo, fotografia, cinema, televisão, artes plásticas, música, patrimônio histórico e turístico (2,0)		
TOTAL		

ANEXO VII

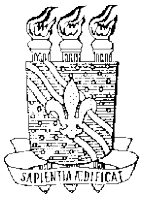

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
PROCESSO SELETIVO – PPGH 2024

Eu,_____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital 2024 do Programa Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

_____
_____
_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2023

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 21/07/2023

EDITAL Nº 000/2023 - PPGH (11.01.15.68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 11:48)
GERALDO NEVES GOMES JUNIOR
AUX EM ADMINISTRACAO
1978084

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **000**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **53542c7ef5**